

IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional



RELATÓRIO DE GESTÃO

1º TRIMESTRE 2023



Créditos

Presidente da República do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra da Cultura

Margareth Menezes da Purificação Costa

Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Leandro Antonio Grass

Diretores do Iphan

Andrey Rosenthal Schlee – Diretor do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM)

Bernardo Pinho Rodrigues – Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras (DPO)

Desirée Ramos Tozi – Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento (DECOF)

Deyvesson Israel Alves Gusmão – Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI)

Maria Sílvia Rossi – Diretora do Departamento de Planejamento e Administração (DPA)

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Sílvia Rossi

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento

Marcelo Douglas de Figueiredo Torres

Coordenadora substituta de Planejamento e Projetos

Leila Giandoni Ollaik

Ficha Técnica

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Grupo de Trabalho

Marcelo Douglas de Figueiredo Torres

Leila Giandoni Ollaik

Sérgio Carreira dos Santos

Flávio Eduardo de Queiroz Fundão

Dyogo Tavares de Freitas

Colaboração

Dyogo Tavares de Freitas

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Apresentação..... | 1 |
| Capítulo 1 – Planejamento Estratégico Institucional | 2 |
| 1.1 Processo de Construção do Planejamento Estratégico | 2 |
| 1.2 Acompanhamento e Monitoramento dos Indicadores Estratégicos..... | 3 |
| 1.3 Revisão das metas dos indicadores do Planejamento Estratégico..... | 9 |
| Capítulo 2 – Geração de Valor (Cadeia de Valor Integrada)..... | 9 |
| 2.1 Cadeia de Valor Integrada do Iphan | 9 |
| 2.2 Produtos e Resultados Gerados..... | 11 |
| Capítulo 3 – Gestão de Riscos..... | 11 |
| 3.1 Iniciativa de Gestão de Riscos..... | 12 |
| Capítulo 4 – Estrutura Organizacional..... | 14 |
| 4.1 Organograma do Iphan | 14 |
| 4.2 Administração Central da Autarquia..... | 16 |
| 4.3 Unidades Especiais..... | 16 |
| 4.4 Superintendências e Escritórios Técnicos | 17 |
| Capítulo 5 – Portfólio de Projetos..... | 25 |
| 5.1. Visão sintética do portfólio de projetos do Iphan | 25 |

Apresentação

O Iphan tem a satisfação de apresentar o 1º Relatório Trimestral de 2023, em consonância com o Art. 8º (alíneas “a” a “e”) da Instrução Normativa – IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020; e no prazo estipulado pelo inciso I do Art. 6º da Decisão Normativa DN TCU nº 198, de 23 de março de 2022¹.

O Iphan pratica uma gestão focada em resultados e tem consciência sobre a curva de aprendizado necessária para evoluir gradativamente nos processos e informações para que o valor gerado seja sustentável a longo prazo. Diante disso, o Iphan, por meio da Coordenação de Planejamento e Projetos (CPLAN) da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento (CGPLAN), que faz parte do Departamento de Planejamento e Administração (DPA), realizou a análise das exigências contida na DN TCU nº 198 e projetou uma estrutura objetiva para o relatório trimestral visando o *compliance* perante a referida norma, conforme demonstrado de forma resumida a seguir:

1. **EXIGÊNCIA NORMATIVA** – Detalhamento do Art. 6º da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022;
2. **PERÍMETRO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL** – Detalhamento dos conteúdos abordados para construção do Relatório de Gestão Trimestral do Iphan;
3. **INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL** - Devido à periodicidade necessária, as informações exigidas no art. 6º correspondentes aos itens “f” a “j” “II. *Informações que deverão ser atualizadas em tempo real ou no momento de ocorrência dos eventos*”, serão atualizadas no site institucional pelas respectivas áreas responsáveis.

¹ Além dessas atualizações, houve recentemente a publicação da Portaria – TCU nº 75, de 29 de março de 2023, que atualizou e divulgou a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC) do exercício de 2023; mas essa não afeta o presente Relatório Trimestral.

Capítulo 1 – Planejamento Estratégico Institucional

De acordo com o Art. 8º, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, devem integrar a prestação de contas das UPC, informações sobre:

a) os objetivos, as metas, os indicadores de desempenho definidos para o exercício e os resultados por eles alcançados, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior;

O planejamento estratégico é um processo de formulação de estratégias organizacionais no qual se busca a inserção da organização e de sua missão no ambiente em que ela está atuando. É o processo contínuo de, sistematicamente e com o maior conhecimento possível do futuro contido, tomar decisões atuais que envolvem riscos; organizar sistematicamente as atividades necessárias à execução dessas decisões e, através de uma retroalimentação organizada e sistemática, medir o resultado dessas decisões em confronto com as expectativas alimentadas (*Drucker*).

Dessa forma o planejamento estratégico está relacionado com os objetivos estratégicos de médio e longo prazo que afetem a direção da organização. É preciso que, no processo de planejamento estratégico, sejam elaborados de maneira integrada e articulada os planos táticos e operacionais da organização.

1.1 Processo de Construção do Planejamento Estratégico

Considerando a importância de realizar um planejamento participativo e visando auxiliar na mensuração dos indicadores e das metas de médio e longo prazo, os objetivos estratégicos do Iphan foram construídos com a orientação da metodologia (*Balanced Scorecard BSC*).

Para formulação do Planejamento Estratégico do Iphan (PEI) é importante ressaltar o envolvimento e o alinhamento de todos os níveis organizacionais (estratégico, tático e operacional) da organização, juntamente com as orientações e parceria da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Assim, a metodologia contou com diversas reuniões e workshops de alinhamento para que pudessem culminar na aprovação de 4 (quatro) perspectivas institucionais, 13 (treze) objetivos estratégicos e 24 (vinte e quatro) indicadores pela Diretoria Colegiada do Iphan. As 4 (quatro) perspectivas institucionais (Sociedade, Beneficiários, Processos Internos e Pessoas e Tecnologia), assim como os 13 (treze) objetivos estratégicos, em perspectiva com a missão, visão e valores do Iphan, podem ser visualizados na Figura 1.



Figura 1 – Mapa Estratégico do Iphan 2021-2024 (publicado por meio da Portaria n.º 23, de 17 de maio de 2021).

1.2 Acompanhamento e Monitoramento dos Indicadores Estratégicos

Para o bom monitoramento e acompanhamento da estratégia de uma instituição é essencial a implementação de sistema de indicadores de desempenho que viabilize, de forma dinâmica, o estabelecimento de metas e o fornecimento de informações necessárias ao processo gerencial.

A utilização de indicadores de desempenho é uma metodologia relacionada ao conceito de gerenciamento voltado para resultados. Ao tempo em que viabiliza o processo de *accountability* (responsabilização), garantindo a boa governança, ela permite atingir, de forma harmônica e balanceada, os fins a que se destina uma organização.

De modo sucinto, um indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.

Desse modo, o Iphan desenvolveu 24 (vinte e quatro) indicadores estratégicos que proporcionam um acompanhamento qualitativo e quantitativo do alcance dos objetivos institucionais além de evidenciarem as entregas de valores ao destinatário final das políticas do Órgão.

Em um cenário de aprimoramento das práticas gerenciais aplicadas à gestão pública, o Iphan realizou o monitoramento das metas do Planejamento Estratégico da Instituição.

O painel da Figura 2 demonstra a avaliação dos dois primeiros anos do acompanhamento dos indicadores do Planejamento Estratégico do Iphan (2021-2024) de forma a mensurar aqueles que foram implementados, os que estão em andamento e aqueles que não foram iniciados. Essa avaliação permite validar quais indicadores tiveram suas metas atingidas, assim como, permite verificar as oportunidades de melhorias dos que estão classificados como ponto de atenção, de forma a perpetuar os objetivos estratégicos para agregar valor nos processos do Instituto.

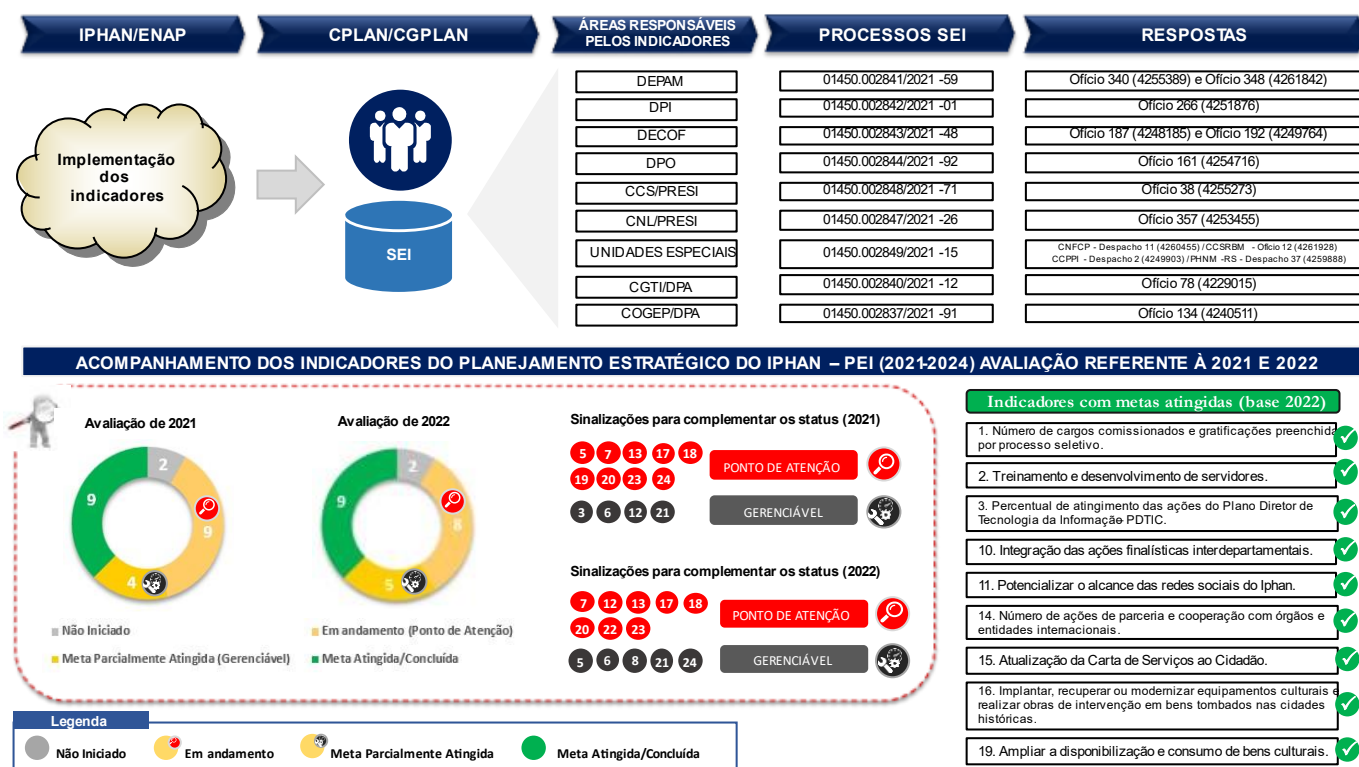
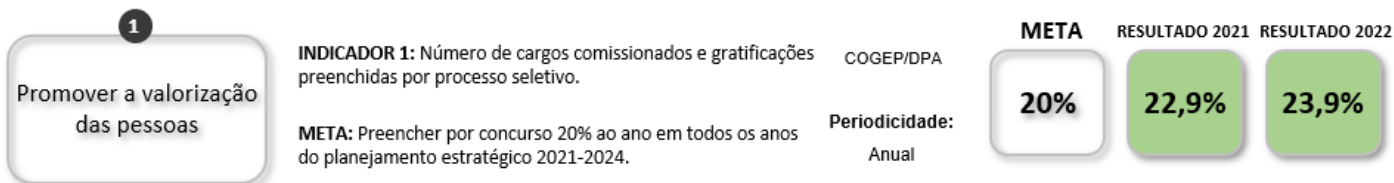


Figura 2 – Acompanhamento dos indicadores do PEI (2021-2024).

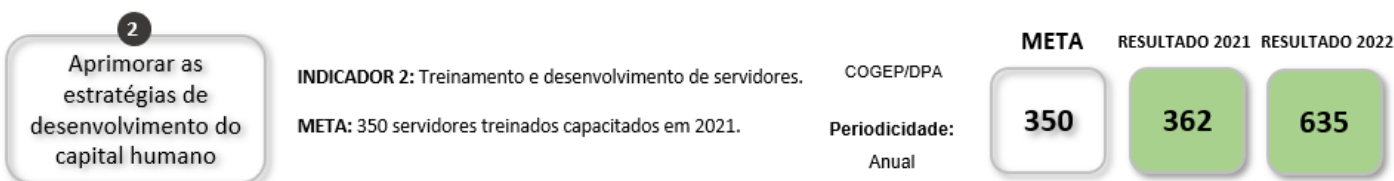
A seguir apresentamos o detalhamento dos primeiros dois anos do Planejamento Estratégico, evidenciando a meta inicial, o resultado do primeiro ano e o resultado do segundo ano. Esse comparativo, além de evidenciar os níveis de maturidade dos ciclos de avaliação (que envolveu a criação dos indicadores, a sinergia com gestão de riscos e os esforços para mensuração inicial), mostra também que é chegado o momento de readequar as metas dos indicadores escolhidos. Esse balanço mostra as metas que foram atingidas, as que estão em vias de serem atingidas e as que precisam ser redimensionadas, com base no aprendizado adquirido.

Perspectiva - Pessoas e Tecnologia

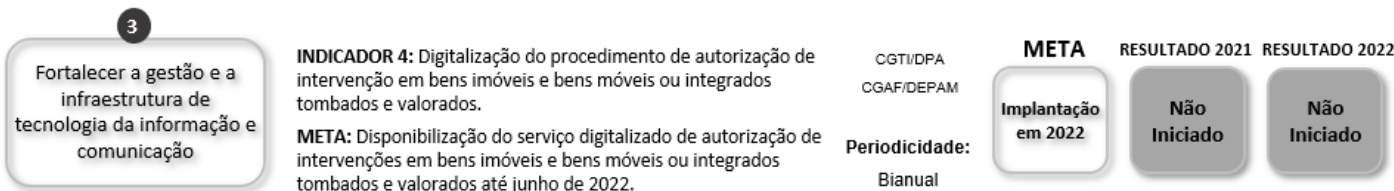
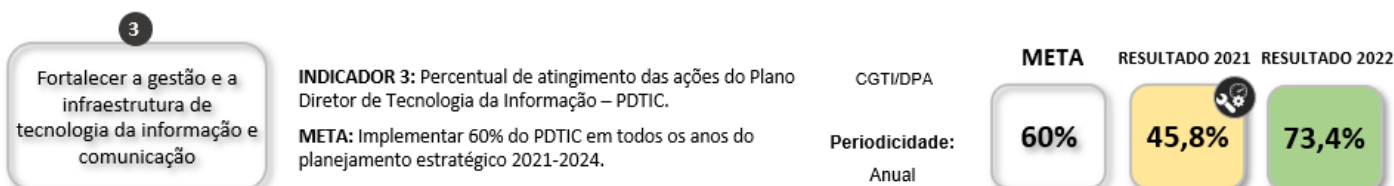
Objetivo 1. Promover a valorização das pessoas



Objetivo 2. Aprimorar as estratégias de desenvolvimento do capital humano

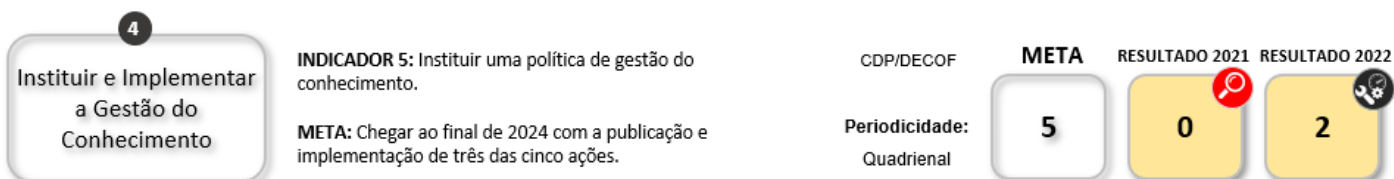


Objetivo 3. Fortalecer a gestão e a infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação



Perspectiva - Processos Internos

Objetivo 4. Instituir e implementar a gestão do conhecimento



Objetivo 5. Otimizar e simplificar a gestão de processos

| | | |
|--|--|--|
| <p>5</p> <p>Otimizar e simplificar a gestão de processos</p> | <p>INDICADOR 6: Percentual de processos de licenciamento ambiental realizados dentro do prazo legal.</p> <p>META: Aumentar o percentual de <u>TERs</u> emitidos dentro do prazo legal para 85% nos anos de 2021, 2022 e 2023. E percentual acima de 90% até 2024.</p> | <p>CNL/PRESI</p> <p>META</p> <p>Periodicidade: Anual</p> <p>RESULTADO 2021: 67,2%</p> <p>RESULTADO 2022: 70,11%</p> |
| <p>5</p> <p>Otimizar e simplificar a gestão de processos</p> | <p>INDICADOR 7: Atingimento das metas para o exercício da fiscalização – poder de polícia administrativa.</p> <p>META: Atingimento de 100% das metas específicas (para bens e atividades) estabelecidas nos Termos de Referência Disciplinar para exercício da fiscalização.</p> | <p>CGAF/DEPAM</p> <p>META</p> <p>Periodicidade: Anual</p> <p>RESULTADO 2021: 12%</p> <p>RESULTADO 2022: 43%</p> |
| <p>5</p> <p>Otimizar e simplificar a gestão de processos</p> | <p>INDICADOR 8: Bens tombados com normas de preservação publicadas.</p> <p>META: 10 portarias publicadas ao ano até 2024.</p> | <p>CGNGT/DEPAM</p> <p>META</p> <p>Periodicidade: Quadrienal</p> <p>RESULTADO 2021: 9</p> <p>RESULTADO 2022: 8</p> |
| <p>5</p> <p>Otimizar e simplificar a gestão de processos</p> | <p>INDICADOR 9: Monitoramento do estado de conservação e de preservação dos bens tombados pelo Iphan.</p> <p>META: Divulgar anualmente Relatório Analítico do estado de conservação e preservação dos bens tombados pelo IPHAN.</p> | <p>CGCO/DEPAM</p> <p>META</p> <p>Periodicidade: Anual</p> <p>RESULTADO 2021: Não Iniciado</p> <p>RESULTADO 2022: Não Iniciado</p> |

Objetivo 6. Promover a integração e a sinergia entre as unidades

| | | |
|--|---|--|
| <p>6</p> <p>Promover a integração e a sinergia entre as unidades</p> | <p>INDICADOR 10: Integração das ações finalísticas interdepartamentais.</p> <p>META: Realizar 10 atividades envolvendo mais de um departamento finalístico até dezembro 2021.</p> | <p>CPLAN/CGPLAN/DPA CGCI/DECOF</p> <p>META</p> <p>Periodicidade: Anual</p> <p>RESULTADO 2021: 9</p> <p>RESULTADO 2022: 10</p> |
|--|---|--|

Objetivo 7. Aprimorar os canais e os conteúdos de comunicação

| | | |
|---|---|---|
| <p>7</p> <p>Aprimorar os canais e os conteúdos de comunicação</p> | <p>INDICADOR 11: Potencializar o alcance das redes sociais do Iphan.</p> <p>META: Aumentar em 10% ao ano o número de seguidores até 2024.</p> | <p>CCS/PRESI</p> <p>META</p> <p>Periodicidade: Anual</p> <p>RESULTADO 2021: 28% (68,4mil Seguidores)</p> <p>RESULTADO 2022: 67% (89,7mil Seguidores)</p> |
| <p>7</p> <p>Aprimorar os canais e os conteúdos de comunicação</p> | <p>INDICADOR 12: Incrementar a divulgação dos Planos de Ações em execução.</p> <p>META: Garantir que até o final de 2022 80% dos Planos de Ações tenham matéria de divulgação publicadas.</p> | <p>CCS/PRESI</p> <p>META</p> <p>Periodicidade: Bianual</p> <p>RESULTADO 2021: 49%</p> <p>RESULTADO 2022: 30%</p> |

Perspectiva - Beneficiários

Objetivo 8. Ampliar parcerias e acordos com vários segmentos

| | | | | | |
|--|---|------------|---|--|---|
| 8 Ampliar parcerias e acordos com vários segmentos | INDICADOR 13: Número de parcerias e redes nacionais implementadas voltadas para a preservação e salvaguarda do patrimônio cultural. META: Incrementar em 10% a participação em fóruns, acordos e seminários e inventários em nível nacional. | CGCN/DECOF | META 10% (15 Ações) | RESULTADO 2021 0% (10 Ações) | RESULTADO 2022 0% (0 Ações) |
| 8 Ampliar parcerias e acordos com vários segmentos | INDICADOR 14: Número de ações de parceria e cooperação com órgãos e entidades internacionais. META: Incrementar em 10% a participação em fóruns, acordos e seminários internacionais. | CGCI/DECOF | META 10% (21 Ações) | RESULTADO 2021 133% (49 Ações) | RESULTADO 2022 66% (35 Ações) |

Objetivo 9. Ampliar o diálogo com os beneficiários

| | | | | | |
|--|--|------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 9 Ampliar o diálogo com os beneficiários | INDICADOR 15: Atualização da Carta de Serviços ao Cidadão. META: Atualizar a Carta de Serviços ao Cidadão até 31/12/2021. | CGPLAN/DPA | META 1 Carta | RESULTADO 2021 100% | RESULTADO 2022 100% |
|--|--|------------|-------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|

Objetivo 10. Ampliar o acesso aos benefícios da política de patrimônio

| | | | | | |
|---|--|-----------|---|---|--|
| 10 Ampliar o acesso aos beneficiários da política de patrimônio | INDICADOR 16: Implantar, recuperar ou modernizar equipamentos culturais e realizar obras de intervenção em bens tombados nas cidades históricas. META: Entregar 15 obras todos os anos até 2024. Total de 60 obras na vigência do Planejamento Estratégico. | CGGO/DPO | META 15 | RESULTADO 2021 21 | RESULTADO 2022 24 |
| 10 Ampliar o acesso aos beneficiários da política de patrimônio | INDICADOR 17: Sítios arqueológicos recadastrados e georreferenciados. META: Recadastramento de 100% (11.235) dos sítios arqueológicos até 2024. | CNA/DEPAM | META 100% (11.235 Sítios Recadastrados) | RESULTADO 2021 10% (1.134 Sítios Recadastrados) | RESULTADO 2022 18% (+868 Sítios Recadastrados) |

Objetivo 11. Desenvolver as capacidades de agentes com interesse na área do patrimônio cultural

| | | | | | |
|---|--|-----------|--|---|---|
| 11 Desenvolver as capacidades de agentes com interesse na área do patrimônio cultural | INDICADOR 18: Quantidade de alunos, agentes e gestores externos capacitados. META: Aumentar em 10% ao ano o número de alunos (63,8) e agentes externos que concluíram as capacitações (58). | CLC/DECOF | META 134 (70 alunos e 64 agentes externos) | RESULTADO 2021 38 (27 alunos e 11 agentes externos) | RESULTADO 2022 73 (40 alunos e 33 agentes externos) |
|---|--|-----------|--|---|---|

Perspectiva - Sociedade

Objetivo 12. Democratizar o acesso ao patrimônio cultural

| | | | | | |
|---|--|---|--|--|---|
| <p>12</p> <p>Democratizar o acesso ao patrimônio cultural</p> | <p>INDICADOR 19: Ampliar a disponibilização e consumo de bens culturais.</p> <p>META: Aumento agregado de 5% de público visitante (178.230) até dezembro de 2022.</p> | <p>UNIDADES ESPECIAIS CNFCP / CCSRBM / CCPPI / PHNM-RS</p> <p>Periodicidade: Anual</p> | <p>META</p> <p>5% (178,230 Visitantes)</p> | <p>RESULTADO 2021</p> <p>0% (105.288 Visitantes)</p> | <p>RESULTADO 2022</p> <p>44% (257.295 Visitantes)</p> |
| <p>12</p> <p>Democratizar o acesso ao patrimônio cultural</p> | <p>INDICADOR 20: Percentual de bens registrados com produtos de difusão.</p> <p>META: 100% de bens registrados com produtos de difusão em dezembro de 2022.</p> | <p>CGPS/DPI</p> <p>Periodicidade: Bianual</p> | <p>META</p> <p>100%</p> | <p>RESULTADO 2021</p> <p>13%</p> | <p>RESULTADO 2022</p> <p>21%</p> |
| <p>12</p> <p>Democratizar o acesso ao patrimônio cultural</p> | <p>INDICADOR 21: Ampliar o Registro de bens culturais de natureza imaterial.</p> <p>META: Atingir a totalidade de 60 bens Registrados até dezembro de 2024, sendo que 48 já estão registrados.</p> | <p>CGIR/DPI</p> <p>Periodicidade: Quadrienal</p> | <p>META</p> <p>100% (48+12=60)</p> | <p>RESULTADO 2021</p> <p>87% (48+4=52)</p> | <p>RESULTADO 2022</p> <p>87% (52+0=52)</p> |

Objetivo 13. Fomentar a participação da sociedade na preservação

| | | | | | |
|--|---|---|---------------------------------------|---|---|
| <p>13</p> <p>Fomentar a participação da sociedade na preservação</p> | <p>INDICADOR 22: Iniciativas da sociedade civil para a promoção e preservação do patrimônio cultural.</p> <p>META: Aumento de 5% ao ano no número médio de candidaturas até o término do Planejamento Estratégico em 2024.</p> | <p>CGCN/DECOF</p> <p>Periodicidade: Anual</p> | <p>META</p> <p>348</p> | <p>RESULTADO 2021</p> <p>454</p> | <p>RESULTADO 2022</p> <p>268</p> |
| <p>13</p> <p>Fomentar a participação da sociedade na preservação</p> | <p>INDICADOR 23: Percentual de processos de salvaguarda de bens registrados com Plano de Salvaguarda elaborado.</p> <p>META: 70% de processos de salvaguarda de bens registrados com Plano de Salvaguarda elaborados até final de 2022.</p> | <p>CGPS/DPI</p> <p>Periodicidade: Bianual</p> | <p>META</p> <p>70%</p> | <p>RESULTADO 2021</p> <p>18%</p> | <p>RESULTADO 2022</p> <p>35%</p> |
| <p>13</p> <p>Fomentar a participação da sociedade na preservação</p> | <p>INDICADOR 24: Percentual de bens registrados revalidados.</p> <p>META: Revalidar 100% dos bens registrados há mais de 10 anos até o final de 2024.</p> | <p>CGIR/DPI</p> <p>Periodicidade: Quadrienal</p> | <p>META</p> <p>100%</p> | <p>RESULTADO 2021</p> <p>28% (9 Revalidações)</p> | <p>RESULTADO 2022</p> <p>65% (+12 Revalidações)</p> |

1.3 Revisão das metas dos indicadores do Planejamento Estratégico

Em decorrência do resultado da avaliação exposta acima, considerou-se a possibilidade de ajustar algumas metas para facilitar a mensuração dos resultados alcançados, buscando promover mais precisão à medição e ao mesmo tempo manter o histórico dos dois primeiros anos para permitir a análise da evolução de cada indicador.

Há diversas motivações para revisão de metas. A própria natureza do planejamento prevê revisões periódicas, pois a realidade é dinâmica e o planejamento é uma ferramenta potente para dar rumos, direcionar, somar esforços e inclusive permitir ajustes ao longo do caminho. A proposta de revisar algumas metas do Planejamento Estratégico se balizou por três princípios:

Os indicadores cujo cálculo é feito a partir de uma quantidade de ações, de bens, de parcerias etc., metas mensuráveis, que originalmente foram concebidas como porcentagens (aumentar em 10%, cobrir 100% dos casos etc.), uma sugestão seria utilizar o dado da fonte diretamente, ou seja: a quantidade de ações, de bens, de parcerias, conforme o caso. Esse é o caso de nove metas, das 24.

Outra categoria de metas que pode-se propor adequação são aquelas três que ficaram muito abaixo da meta original nos dois anos seguidos. Pode-se interpretar que a meta original foi superestimada e é um bom momento para revisá-la.

E finalmente a terceira categoria de metas para as quais pode-se propor adequações são as quatro metas que originalmente não contemplaram o período inteiro do PEI, tendo sido definidas metas apenas para 2021 ou apenas até 2022. Essas poderiam ser adequadas para definir metas para 2023 e 2024, para que cubram todo o período do planejamento.

Ao todo, pode-se, no segundo trimestre de 2023, propor a revisão de 16 das 24 metas do PEI.

Capítulo 2 – Geração de Valor (Cadeia de Valor Integrada)

De acordo com o Art. 8º, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, devem integrar a prestação de contas das UPC, informações sobre:

b) o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues no exercício, e a capacidade de continuidade em exercícios futuros;

2.1 Cadeia de Valor Integrada do Iphan

A Cadeia de Valor Integrada é um referencial estratégico que apresenta como o Iphan se organiza para cumprir com sua missão institucional. É a exposição gráfica do plano estratégico do Órgão, por meio de uma visão sistemática e integrada dos tipos de processos organizacionais (finalísticos, gerenciais e de suporte). Por meio dela é possível identificar a missão do Iphan, os ativos utilizados para sua implementação, representados pelos próprios processos de

negócio, que são direcionados pela estratégia da organização, culminando na determinação de valores públicos, benefícios gerados e entregues à sociedade.

A Cadeia de Valor viabiliza a gestão de processos, instrumento de ordem para cumprir com requisitos de governança e impedir a deterioração de seus ativos, por meio da melhoria contínua dos produtos e serviços entregues, o que permite ainda a avaliação do desempenho tático e operacional e a conexão desses resultados com indicadores estratégicos.

Dessa forma, a metodologia de gestão de processos desenvolvida pelo Iphan definiu a hierarquia (macroprocessos e processos), a categoria (finalístico, gerencial e de suporte) dos processos e os valores gerados para a sociedade. Inspirada nos princípios metodológicos da Cadeia de Valor de Porter (1990). Consoante referências do antigo Ministério da Economia, a cadeia de valor deste Instituto, aprovada pela Portaria Iphan n.º 49, de 2021, considera a missão do órgão que, articulada com os macroprocessos instituídos, entregam valores públicos à sociedade.

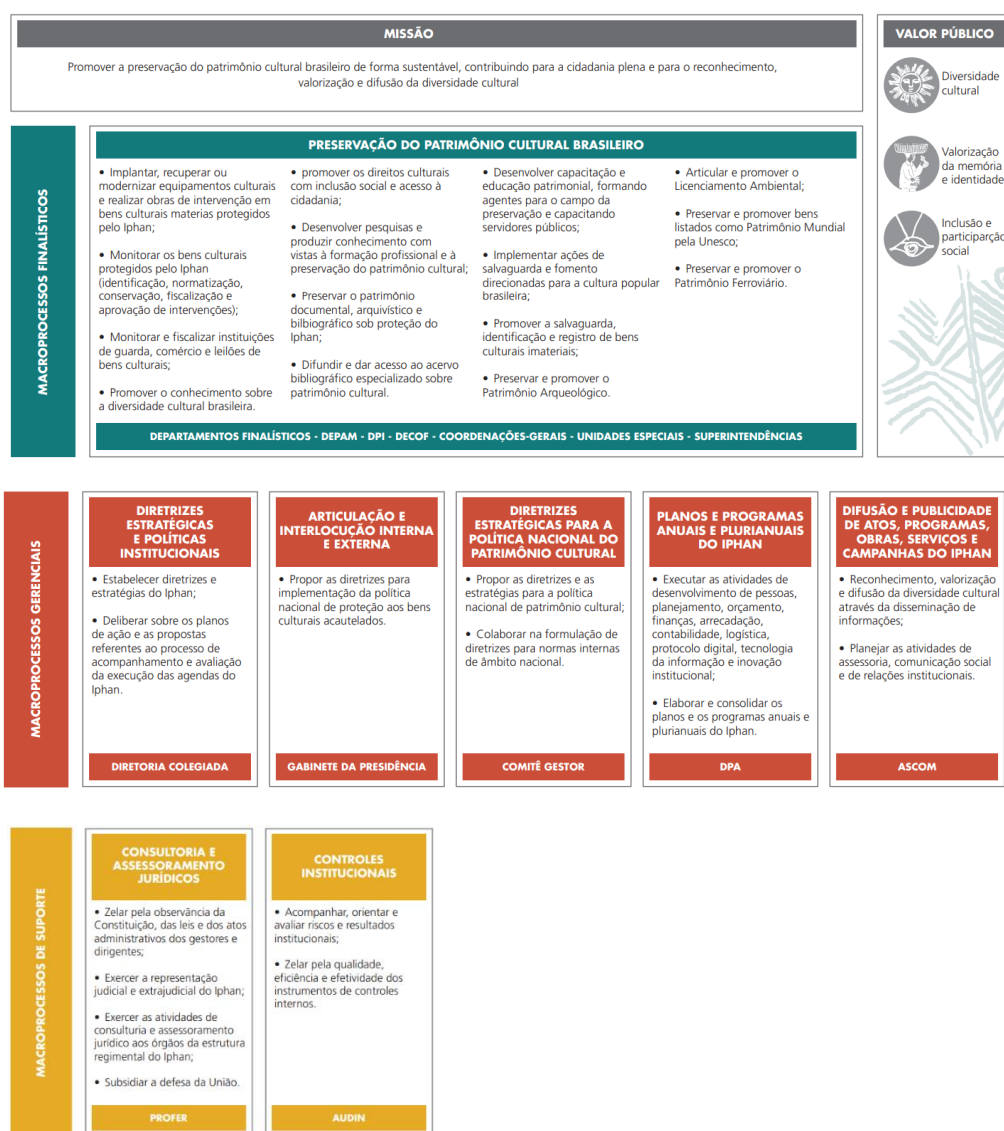


Figura 3 – Cadeia de Valor do Iphan (publicada por meio da Portaria n.º 49, de 8 de novembro de 2021).

2.2 Produtos e Resultados Gerados

O Iphan viabiliza a execução de seus projetos por meio dos diversos Planos de Ação (PA) cadastrados no Sistema Integrado de Gestão do Iphan - SIG-IPHAN. Os Planos de Ação são um instrumento de gestão para um território específico e delimitado. Definem diretrizes, ações e metas para orientar a atuação integrada do poder público em suas diversas instâncias e a articulação com ações do setor privado e de organizações da sociedade.

Os PA, por sua vez, são vinculados às Ações Orçamentárias executadas por este órgão. De modo geral, as principais Ações Orçamentárias discricionárias do Iphan (Resultado Primário - RP2), voltadas para sua atuação finalística, são duas: Ação 20ZH (Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro) e Ação 5538 (Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas).

Em 2022, em termos de produtos e resultados gerados, foram executados 186 Planos de Ação, dentre os 5 Planos Orçamentários da Ação 20ZH, 23 Planos de Ação referentes à Ação 5538 além de 8 Planos de Ação executados mediante Destaques Recebidos (Ação 6067 - Fundo de Defesa de Direitos Difusos, Ação 20ZG - Formulação e Gestão da Política Cultural e Ação 20U4 - Governança do Patrimônio Imobiliário).



Capítulo 3 – Gestão de Riscos

De acordo com o Art. 8º, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, devem integrar a prestação de contas das UPC, informações sobre:

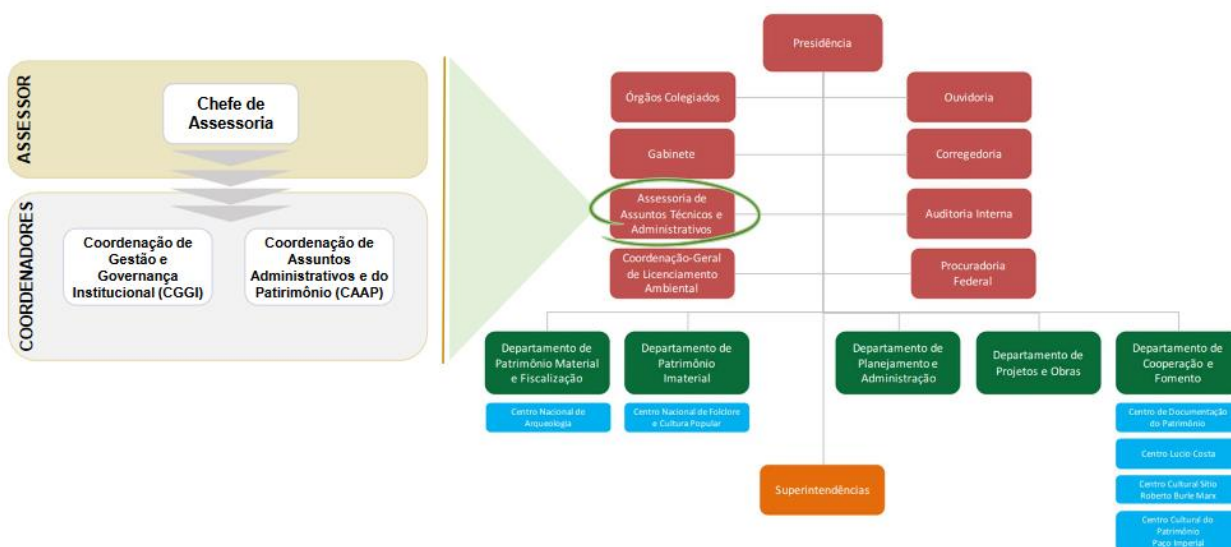
c) as principais ações de supervisão, controle e de correção adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos;

A Gestão de Riscos é um conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que afetam os objetivos estratégicos do órgão. Tanto organizações públicas quanto privadas devem procurar entender quais são os riscos associados às suas operações, processos e atividades, no intuito de tratar potenciais prejuízos e aprimorar a sua gestão, e, por conseguinte, implantar as melhorias necessárias ao aprimoramento do sistema de gestão de riscos.

3.1 Iniciativa de Gestão de Riscos

Recentemente, com a publicação do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, que reformulou a estrutura organizacional deste Instituto e da Portaria nº 63, de 29 de dezembro de 2022, que atualizou o regimento interno do Iphan, a competência para propor, orientar e subsidiar a aplicação das metodologias de gerenciamento de riscos e governança junto às unidades administrativas do Iphan, compete à Coordenação de Gestão e Governança Institucional (CGGI).

COORDENAÇÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (CGGI)



Dessa forma, é possível identificar as seguintes atribuições de responsabilidade da Coordenação de Gestão e Governança Institucional:

COORDENAÇÃO DE GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL (CGGI)



Art. 18. À Coordenação de Gestão e Governança Institucional (CGGI) compete:

- I – analisar, revisar e opinar tecnicamente sobre documentos e instrumentos de governança e de planejamento que sejam submetidos à Presidência;
- II – monitorar as demandas relativas à gestão orçamentária e financeira submetidas à Presidência;
- III – propor, orientar e subsidiar a aplicação das metodologias de gerenciamento de riscos e governança junto às unidades administrativas do Iphan;
- IV – fomentar e articular junto às unidades administrativas a proposição e implementação das ações de transformação e inovação institucional;
- VI – propor, monitorar e avaliar as iniciativas e ações voltadas ao fomento da integridade; e
- VII – assistir o Chefe de Assessoria quanto às demandas de ouvidoria, corregedoria e auditoria submetidas à Presidência.

Além da CGGI, a Auditoria Interna do Iphan contribui para o controle e correição com vias a garantir a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Durante o exercício de 2022, a Auditoria Interna (AUDIN) do Iphan aprimorou a transparência ativa do órgão, no que concerne à disponibilização direta de informações e de documentações relacionadas ao controle interno e à auditoria.

Nesse viés, na subseção “Relatório e Informes de órgãos de controle” da seção “Controle” do Portal Institucional do Iphan, em atendimento à alínea “c” do inciso I do art. 8º e ao § 4º do art. 9º da IN TCU nº 84, de 2020, são apresentados os principais relatórios, acórdãos, informes e afins relacionados ao Iphan, por meio dos quais são emanadas recomendações, determinações ou outras orientações voltadas ao Instituto nos últimos anos, bem como as providências adotadas pelo gestores, no fito de atender essas deliberações. Essa subseção se divide em ações provenientes da CGU e do TCU.

Já na subseção “Auditoria Interna”, da seção “Controle”, são apresentados os documentos mais recentes relacionados à atuação da AUDIN, como: os Planos Anuais de Auditoria Interna (PAINT), os Relatórios Anuais de Auditoria Interna (RAINT), os Relatórios de Auditoria Interna, o Estatuto dessa Unidade e os Pareceres de Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas Anuais.

Adicionalmente, na subseção “Processos de Contas Anuais”, inserida na seção “Auditorias” do referido Portal, são apresentados os documentos referentes aos processos de contas anuais deste Instituto, elencando-se: primeiramente, os seus Relatórios de Gestão anuais e peças de prestação de contas anuais; e, em seguida, se for caso, os documentos (relatório, certificados e/ou pareceres de auditoria) emanados pela CGU, bem como os resultados dos julgamentos proferidos pelo TCU face aos exames realizados, todos por exercício de referência.

Por fim, a Unidade Setorial de Correição do Iphan é uma das unidades setoriais do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal. Este sistema compreende as atividades relacionadas aos seguintes objetivos: prevenir a prática de ilícitos administrativos; combater a corrupção; contribuir para melhoria da gestão da administração pública; atuar de forma cooperativa com os órgãos e entidades; e participar ativamente do sistema de integridade pública.

Criada em agosto de 2022 a partir da aprovação da Estrutura Regimental do Iphan, por meio o Decreto n.º 11.178, de 2022, a Corregedoria foi investida na competência precípua de gerir as atividades de correição desse Instituto. A designação do Corregedor ocorreu em 19 de outubro de 2022 por intermédio da Portaria de Pessoal MTur n.º 601.

Atualmente, as Unidades Setoriais de Correição são regidas pelos fundamentos da Portaria Normativa CGU n.º 27, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Internamente, tem-se a Portaria Iphan n.º 56, de 13 de dezembro de 2022, que delega e subdelega competências relativas à Gestão, Administração Orçamentária, Financeira, Contábil e Patrimonial, Atos de Governança

e Gestão de Pessoas no âmbito do Iphan; e a Portaria Iphan n.º 63, de 29 de dezembro de 2022, que aprova o Regimento Interno deste Instituto.

Capítulo 4 – Estrutura Organizacional

De acordo com o Art. 8º, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, devem integrar a prestação de contas das UPC, informações sobre:

d) a estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

Atualmente o Iphan se estrutura por meio de 27 Superintendências (uma em cada Unidade Federativa), 37 Escritórios Técnicos e 6 Unidades Especiais (quatro localizadas no Estado do Rio de Janeiro/RJ e duas no Iphan/Sede, em Brasília, localizado no Distrito Federal/DF).

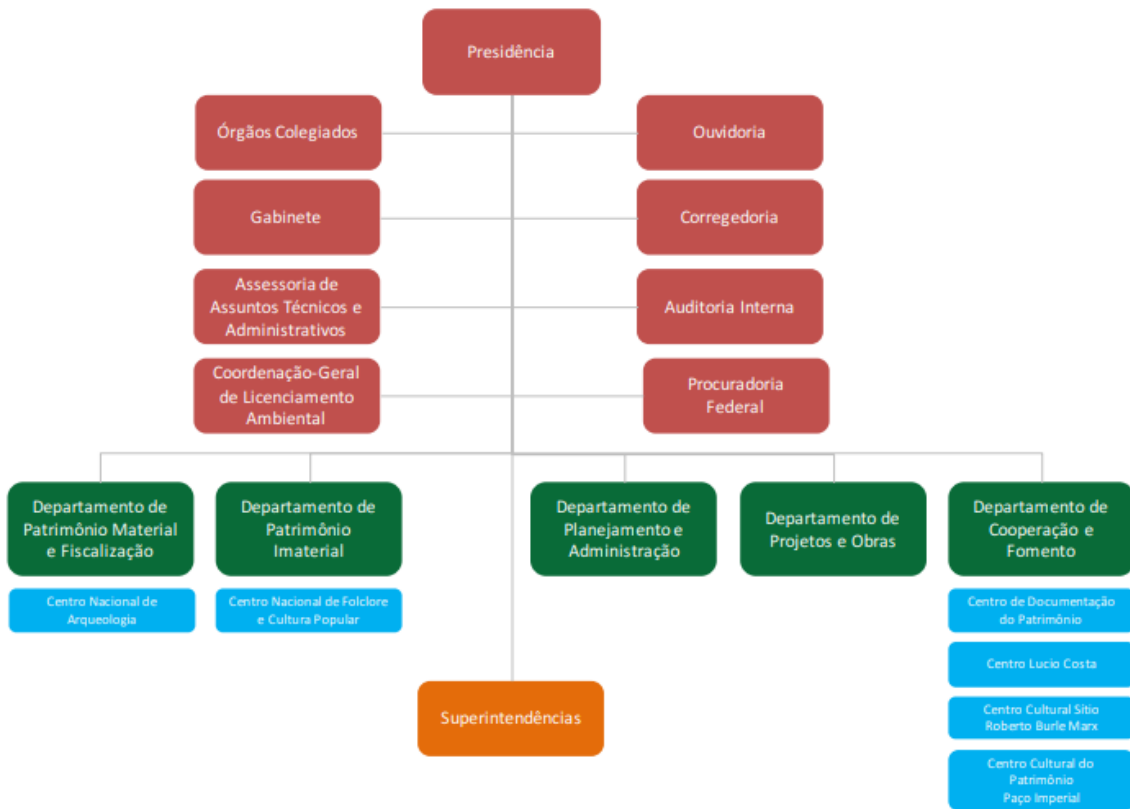
Com a edição do Decreto n.º 11.178, de 2022, criou-se a estrutura organizacional do Instituto de acordo com as boas práticas de gestão, atendendo assim, as determinações da Presidência da República e do antigo Ministério da Economia.

Dentre as diversas melhorias determinadas pela nova estrutura, podem-se ressaltar a criação da Corregedoria e da Ouvidoria do Instituto, aumentando a estrutura de integridade do órgão e melhorando o atendimento ao cidadão.

Em sua estrutura organizacional o Iphan conta com 2 órgãos colegiados: a Diretoria Colegiada e o CCPC. O GAB-PRES, a ASTEC e a CNL são órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente do Iphan. Ademais, são órgão seccionais a Procuradoria junto ao Iphan, a AUDIN, a Corregedoria e a Ouvidoria.

4.1 Organograma do Iphan

Atualmente, a autarquia conta com 5 departamentos: Departamento de Planejamento e Administração (DPA), Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam), Departamento de Patrimônio Imaterial (DPI), Departamento de Projetos e Obras (DPO) e Departamento de Cooperação e Fomento (Decof), conforme apresentado por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura>.



Além dos departamentos supramencionados, podem-se citar a existência de 6 Unidades Especiais: Centro Nacional de Arqueologia (CNA), Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx (CCSRBM), Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP), Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial (CCPII), Centro Lucio Costa (CLC) e Centro de Documentação do Patrimônio (CDP).

Em linhas gerais, é importante que cada superintendência/ unidade crie o hábito de estabelecer uma comunicação com os departamentos da instituição, um vez que os mesmos possuem o devido conhecimento em suas áreas de atuação, possibilitando assim, maiores informações sobre os respectivos projetos.



Ficou com dúvida?

A superintendência/ unidade poderá consultar em nosso site institucional para maiores informações sobre as funções de cada departamento:

Resumo das funções de cada departamento:
<https://www.gov.br/iphan/pt-br/composicao-1>

Precisa falar com algum departamento?

A superintendência/ unidade poderá entrar em contato com os departamentos para eventuais confirmações ou esclarecimento de dúvidas:

| | |
|--|--|
| • DEPAM E-mail: depam@iphan.gov.br Ramais: 6336/6342 | • DPO E-mail: dpo@iphan.gov.br Ramais: 6160/6165 |
| • DECOF E-mail: decof@iphan.gov.br Ramais: 5440/5442 | • DPI E-mail: dpi@iphan.gov.br Ramais: 5400/5401 |
| • DPA E-mail: dpa@iphan.gov.br Ramais: 6201/6202 | • GABI PRESI E-mail: gabinete@iphan.gov.br Ramais: 5500/5502 |

4.2 Administração Central da Autarquia

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan SEDE

Presidente: Leandro Antônio Grass

Endereço: SEPS Quadra 702/902, Bloco A, Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, CEP: 70390-025, Brasília (DF)

Telefones: (61) 2024-6000

4.3 Unidades Especiais

Centro Lucio Costa (CLC)

Endereço: Av. Presidente Vargas, n.º 3131, Edifício Teleporto, 14º andar, Cidade Nova. CEP 20.210-911, Rio de Janeiro (RJ)

Telefone: (21) 2219-4201 / 2215-5068

E-mail: (administrativa.clc@iphan.gov.br).

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx (CCSRBM)

Endereço: Estrada Roberto Burle Marx, n.º 2019, Barra de Guaratiba. CEP 23.020-255, Rio de Janeiro (RJ)

Telefones: (21) 2410-3000 / 2410-3269 / 2410-1412

E-mail: (srbm@iphan.gov.br).

Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial (CCPPI)

Endereço: Praça XV de Novembro, n.º 48, Centro. CEP 20.010-010, Rio de Janeiro (RJ)

Telefones: (21) 2215-2622 / 2215-2403

E-mail: (ccpi@iphan.gov.br).

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (CNFCP)

Diretora Substituta: Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy

Endereço: Rua do Catete, n.º 179, Catete. CEP 22.220-000, Rio de Janeiro (RJ)

Telefone: (21) 3826-4324 / 3826-4319

E-mails: (museu.folclore@iphan.gov.br) / (atendimento.cnfcp@iphan.gov.br).

Centro Nacional de Arqueologia (CNA)

Endereço: SEPS Quadra 702/902, Bloco A, Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, 1º andar. CEP: 70390-025, Brasília (DF)

Telefones: (61) 2024-6322 / 2024-6301

E-mail: (cna@iphan.gov.br).

Centro de Documentação do Patrimônio (CDP)

Endereço: SEPS Quadra 702/902, Bloco A, Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan, 4º andar.

CEP: 70390-025, Brasília (DF)

Telefones: (61) 2024-6022 / 2024-6005

E-mail: (centro.documentacao@iphan.gov.br).

4.4 Superintendências e Escritórios Técnicos

Superintendência do Iphan no Estado do Acre – Iphan-AC

Superintendente: Stenio Cordeiro de Melo

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, n.º 182, Bairro Dom Geocondo. CEP 69.900-324, Rio Branco (AC)

Telefones: (68) 3227-9029 / 3222-7557

E-mail: (iphan-ac@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Alagoas – Iphan-AL

Superintendente: Melissa Mota Alcides

Endereço: Rua Sá e Albuquerque, n.º 157, Jaraguá. CEP 57.022-180, Maceió (AL)

Telefones: (82) 3221-6073 / 3223-3836 / 3223-3714 / 3512-4943

E-mail: (iphan-al@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico do Alto Sertão – Piranhas (AL)

Endereço: Rua José Martiniano Vasco S/n.º. CEP 57.460-000, Piranhas (AL)

Telefone: (82) 3686-1144

E-mail: (tecnica.al@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Amapá – Iphan-AP

Superintendente: Michel Bueno Flores da Silva

Endereço: Av. Henrique Galúcio, n.º 1242, Centro. CEP 68.900-115, Macapá (AP)

Telefone: (96) 98414-0886 / 98414-0178

E-mail: (iphan-ap@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Amazonas – Iphan-AM

Superintendente: Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick

Endereço: Rua Marechal Deodoro, n.º 27, 8º andar, Centro. CEP 69.005-000, Manaus (AM)

Telefones: (92) 3633-1532 / 3633-5695 / 3234-3455 / 3633-2822

E-mail: (iphan-am@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado da Bahia – Iphan-BA

Superintendente: Hermano Fabrício Oliveira Guanais e Queiroz

Endereço: Rua Visconde de Itaparica, n.º 08, Barroquinha. CEP 40.024-080, Salvador (BA)

Telefones: (71) 3321-0133 / 3321-0057 / 3321-0256

E-mail: (iphan-ba@iphan.gov.br).

1. Casa dos Sete Candeeiros (BA)

Endereço: Rua de São Francisco, n.º 03, Centro. CEP 40.020-320

Telefone: (71) 3266-3306

E-mail: (administrativa.ba@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico Cachoeira (BA)

Endereço: Praça da Aclamação, n.º 04. CEP 44.300-000, Cachoeira (BA)

Telefone: (75) 3425-1123

E-mail: (escritorio.cachoeira@iphan.gov.br).

3. Escritório Técnico Lençóis (BA)

Endereço: Praça Octaviano Alves, n.º 08, Centro. CEP 46.960-000, Lençóis (BA)

Telefone: (75) 3334-1123

E-mail: (escritorio.lençóis@iphan.gov.br).

4. Escritório Técnico Porto Seguro (BA)

Endereço: Rua Antônio Ricaldi, n.º 39, Cidade Histórica. CEP 45.810-000, Porto Seguro (BA)

Telefone: (73) 3288-2285

E-mail: (escritorio.portoseguro@iphan.gov.br).

5. Escritório Técnico Rio de Contas (BA)

Endereço: Rua 2 de Julho, n.º 06, Centro. CEP 46.170-000, Rio de Contas (BA)

Telefone: (77) 3475-2091

E-mail: (escritorio.riodecontas@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Ceará – Iphan-CE

Endereço: R. Liberato Barroso, n.º 525, Praça José Alencar, Centro. CEP 60.030-160, Fortaleza (CE)

Telefones: (85) 3221-6263 / 3221-2180 / 3221-6360

E-mail: (iphan-ce@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Icó (CE)

Endereço: Avenida Ilídio Sampaio, n.º 2056, Centro. CEP 63.430-000, Icó (CE)

Telefone: (85) 99404-8970

E-mail: (escritorio.ico@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico Sobral (CE)

Endereço: Rua Randal Pompeu, n.º 145, Centro. CEP 62.011-000, Sobral (CE)

Telefone: (85) 99404-7957

E-mail: (escritorio.sobral@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Distrito Federal – Iphan-DF

Superintendente: Thiago Pereira Perpétuo

Endereço: SEPS, 702/902, Bl A, Centro Empresarial Brasília 50, Torre Iphan. CEP: 70390-025, Brasília (DF)

Telefones: (61) 2024-6140 / 2024-6145 / 2024-6194 / 2024-6181

E-mail: (iphan-df@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Espírito Santo – Iphan-ES

Endereço: Rua José Marcelino, n.º 203/205, Centro. CEP 29.015-120, Vitória (ES)

Telefones: (27) 3223-6808 / 3223-6423 / 3223-0606

E-mail: (iphan-es@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Goiás – Iphan-GO

Superintendente substituta: Renata Lima Barros

Endereço: Rua 82, n.º 210, Qd. 02, Lt. 01/06, Praça Cívica, Centro. CEP 74.003-010, Goiânia (GO)

Telefones: (62) 3224-6402 / 3324-1310

E-mail: (iphan-go@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Goiás (GO)

Endereço: Praça Zacheu Alves de Castro, n.º 01, Casa do Bispo. CEP 76.600-000, Goiás (GO)

Telefones: (62) 3371-1968 / 3372-1005

E-mail: (escritorio.goias@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico Pirenópolis (GO)

Endereço: Rua 24 de Outubro, n.º 01, Centro. CEP 72.980-000, Pirenópolis (GO)

Telefones: (62) 3331-1326 / 3331-3781

E-mail: (escritorio.pirenopolis@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Maranhão – Iphan-MA

Superintendente: Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Endereço: Rua do Giz, n.º 235, Centro. CEP 65.010-680, São Luís (MA)

Telefones: (98) 3231-1388 / 3231-1295 / 3221-1119

E-mail: (iphan-ma@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Alcântara (MA)

Endereço: Rua Mercês, n.º 464, Centro. CEP 65.250-000, Alcântara (MA)

Telefones: (98) 3337-1511 / 3337-1515

E-mail: (escritorio.alcantara@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Mato Grosso – Iphan-MT

Superintendente: Volney Albano Oliveira Silva

Endereço: Rua Comandante Costa, n.º 1554, Centro Sul. CEP 78.020-400, Cuiabá (MT)

Telefones: (65) 3322-9904 / 3624-0399 / 3322-9030

E-mail: (iphan-mt@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Mato Grosso do Sul – Iphan-MS

Superintendente: João Henrique dos Santos

Endereço: Rua General Mello, n.º 23, Centro. CEP 79.002-241, Campo Grande (MS)

Telefones: (67) 3382-5921 / 99248-5598

E-mail: (iphan-ms@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Corumbá (MS)

Endereço: Rua Manoel Cavassa, S/n.º, Beira Rio. CEP 79.301-120, Corumbá (MS)

Telefone: (67) 3232-1492

E-mail: (escritorio.corumba@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Minas Gerais – Iphan-MG

Superintendente substituto: Matheus Guerra Cotta

Endereço: Rua Januária, n.º 130, Centro. CEP 30.110-055, Belo Horizonte (MG)

Telefones: (31) 3222-2440 / 3222-2945 / 3222-3051

E-mail: (iphan-mg@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Congonhas (MG)

Endereço: Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, S/n.º, Bairro Basílica, Prédio do Museu de Congonhas. CEP 36.415-000

Telefone: (31) 3731-1191

E-mail: (escritorio.congonhas@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico Diamantina (MG)

Endereço: Casa Chica da Silva, Praça Lobo de Mesquita, n.º 266, Centro. CEP 39.100-000, Diamantina (MG)

Telefone: (38) 3531-2491

E-mail: (escritorio.diamantina@iphan.gov.br).

3. Escritório Técnico Mariana (MG)

Endereço: Rua Direita, n.º 07, Centro. CEP 35.420-000, Mariana (MG)

Telefone: (31) 3557-1455

E-mail: (escritorio.mariana@iphan.gov.br).

4. Escritório Técnico Ouro Preto (MG)

Endereço: Casa da Baronesa, Praça Tiradentes, n.º 33, Centro. CEP 35.400-000, Ouro Preto (MG)

Telefone: (31) 3551-3099

E-mail: (escritorio.ouopreto@iphan.gov.br).

5. Escritório Técnico São João Del-Rei (MG)

Endereço: Rua Hermílio Alves, n.º 52, Centro. CEP 36.307-328, São João Del Rei (MG)

Telefones: (32) 3371-7724 / 3371-7736

E-mail: (escritorio.saojoao@iphan.gov.br) / (arquivo.sjdr@iphan.gov.br).

6. Escritório Técnico Serro (MG)

Endereço: Casa General Carneiro, Praça Presidente Vargas (Largo do Pelourinho), n.º 108, Centro. CEP 39.150-000, Serro (MG)

Telefone: (38) 3541-2668

E-mail: (escritorio.serro@iphan.gov.br).

7. Escritório Técnico Tiradentes (MG)

Endereço: Rua da Câmara, n.º 124, Centro. CEP 36.325-000, Tiradentes (MG)

Telefone: (32) 3355-1315

E-mail: (escritorio.tiradentes@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Pará – Iphan-PA

Superintendente: Cristina Vasconcelos Nunes

Endereço: Av. Governador José Malcher, n.º 1.131, Nazaré. CEP: 66.035-065, Belém (PA)

Telefones: (91) 3224-1825 / 3224-0699 / 3222-7231

E-mail: (iphan-pa@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado da Paraíba – Iphan-PB

Superintendente substituto: Raglan Rodrigues Gondin

Endereço: Praça Anthenor Navarro, n.º 23, Varadouro. CEP 58.010-480, João Pessoa (PB)

Telefones: (83) 3241-2896 / 3241-2959

E-mail: (iphan-pb@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Areia (PB)

Endereço: Praça João Pessoa, n.º 76, Centro. CEP 58.397-000, Areia (PB)

Telefone: (83) 99165-7730

E-mail: (escritorio.areia@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Paraná – Iphan-PR

Endereço: Rua José de Alencar, n.º 1.808, Juvevê. CEP 80.040-070, Curitiba (PR)

Telefones: (41) 3264-7971 / 3218-7000

E-mail: (iphan-pr@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Pernambuco – Iphan-PE

Superintendente: Jacques Alberto Ribemboim

Endereço: Av. Oliveira Lima, n.º 824, Soledade. CEP 50.050-390, Recife (PE)

Telefones: (81) 3228-3011 / 3228-3496 / 3301-7786 / 3421-4588 / 3421-6571

E-mail: (iphan-pe@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Igarassu (PE)

Endereço: Rua Barbosa Lima, n.º 122, Sítio Histórico. CEP 53.650-640, Igarassu (PE)

Telefones: (81) 3545-0537 / 3545-0307

E-mail: (escritorio.igarassu@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico Olinda (PE)

Endereço: Rua do Amparo, n.º 59, Carmo. CEP 53.025-080, Olinda (PE)

Telefones: (81) 3429-2892 / 3429-6003

E-mail: (escritorio.olinda@iphan.gov.br).

3. Escritório Técnico Fernando de Noronha e do Parque Histórico Nacional dos Guararapes (PE)

Endereço: Av. Oliveira Lima, n.º 824, Soledade. CEP 50.050-390, Recife (PE)

Telefone: (81) 3228-3496

E-mail: (guararapes.noronha@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Piauí – Iphan-PI

Superintendente: Fábio José Lustosa da Costa Ferreira

Endereço: Rua Magalhães Filho, n.º 779, Centro Norte. CEP 64.000-128, Teresina (PI)

Telefones: (86) 3221-1404 / 3321-5538

E-mail: (iphan-pi@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Parnaíba (PI)

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, n.º 308, Centro. CEP 64.200-200, Parnaíba (PI)

Telefones: (86) 3322-9858 / 3322-8985

E-mail: (escritorio.parnaiba@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico São Raimundo Nonato (PI)

Endereço: Rua Ângelo Acelino S/n.º, Centro. CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato (PI)

Telefone: (89) 3582-2633

E-mail: (escritorio.saoraimundo@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Rio de Janeiro – Iphan-RJ

Superintendente: Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro

Endereço: Av. Presidente Vargas, n.º 3131, salas n.º 401, 402 e 404, Cidade Nova. CEP 20.210-911, Rio de Janeiro (RJ)

Telefones: (21) 2233-6888 / 2233-6901 / 2233-6060

E-mails: (iphan-rj@iphan.gov.br) / (gabinete.rj@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Costa Verde (RJ, Litoral Sul)

Endereço: Praça Monsenhor Hélio Pires, S/n.º, CEP 23.970-000. Paraty (RJ)

Telefones: (24) 3371-3144 / 3371-4286 / 3371-6291 / 3371-6187

E-mail: (escritorio.costaverde.rj@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico Região dos Lagos (RJ)

Endereço: Rua Teixeira Brandão, n.º 87, Centro. CEP 28.940-000, São Pedro da Aldeia (RJ)

Telefones: (22) 2621-9367 / 2621-9369

E-mail: (escritorio.lagos.rj@iphan.gov.br).

3. Escritório Técnico Região do Médio Vale do Paraíba (RJ)

Endereço: Rua Barão de Massambara, n.º 76, Centro. CEP 27.700-000, Vassouras (RJ)

Telefones: (24) 2471-2428 / 2471-2624

E-mail: (escritorio.medioparaiba.rj@iphan.gov.br).

4. Escritório Técnico Região Serrana (RJ)

Endereço: Av. Koeler, n.º 255, Casa da Guarda, Palácio Rio Negro, Centro. CEP 25.688-900, Petrópolis (RJ)

Telefones: (22) 2621-1296 / 2245-1650 / 2245-1689 / 2245-3054 / 2245-3299

E-mail: (escritorio.serrana.rj@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Rio Grande do Norte – Iphan-RN

Superintendente substituta: Érica Larissa Mendes do Nascimento

Endereço: Av. Duque de Caxias, n.º 158, Ribeira. CEP 59.012-200, Natal (RN)

Telefones: (84) 3211-3820 / 3201-0486 / 3221-3294 / 3211-6166

E-mail: (iphan-rn@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Rio Grande do Sul – Iphan-RS

Superintendente substituto: Daniel André Beck

Endereço: Av. Independência, n.º 867, Centro. CEP 90.035-076, Porto Alegre (RS)

Telefones: (51) 3311-1188 / 3311-9283 / 3311-7722 / 3311-3853

E-mail: (iphan-rs@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Antônio Prado (RS)

Endereço: Rua Francisco Marcantônio, n.º 77, Centro. CEP 95.250-000, Antônio Prado (RS)

Telefone: (54) 3293-2112

E-mail: (escritorio.antonioprado@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico São Miguel das Missões (RS)

Endereço: Rua São Luiz S/N, Centro, CEP 98.865-000, São Miguel das Missões (RS)

Telefone: (55) 3381-1399

E-mail: (parque.missoes@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Rondônia – Iphan-RO

Superintendente: Alyne Mayra Rufino dos Santos

Endereço: Av. Rafael Vaz e Silva, n.º 3150, Bairro Liberdade. CEP 76.803-870, Porto Velho (RO)

Telefones: (69) 3223-5490 / 3223-5340

E-mail: (iphan-ro@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Roraima – Iphan-RR

Superintendente: Francisco Alves Gomes

Endereço: Rua Coronel Pinto (esquina com Av. N. S. da Consolata), n.º 465, Anexo dos Fundos, Centro. CEP 69.301-150, Boa Vista (RR)

Telefones: (95) 3623-2953 / 3623-1733

E-mail: (iphan-rr@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Santa Catarina – Iphan-SC

Superintendente: Regina Helena Meirelles Santiago

Endereço: Praça Getúlio Vargas, n.º 268, Centro. CEP 88.020-030, Florianópolis (SC)

Telefone: (48) 3223-0883

E-mail: (iphan-sc@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Laguna (SC)

Endereço: Praça Vidal Ramos, n.º 118, Centro Histórico. CEP 89.790-000, Laguna (SC)

Telefones: (48) 3644-1144 / 3644-1943

E-mail: (escritorio.laguna@iphan.gov.br).

2. Escritório Técnico São Francisco do Sul (SC)

Endereço: Rua General Osório, n.º 40, Centro. CEP 89.240-000, São Francisco do Sul (SC)

Telefone: (47) 3444-4216

E-mail: (escritorio.saofrancisco@iphan.gov.br).

3. Escritório Técnico Pomerode – Região da Imigração (SC)

Endereço: Rua Frederico Weege, n.º 82, Centro, Casa do Salto. CEP 89.107-000, Pomerode (SC)

Telefone: (47) 3395-2247

E-mail: (etec.pomerode@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de São Paulo – Iphan-SP

Superintendente: Danilo de Barros Nunes

Endereço: Av. Angélica, n.º 626, Santa Cecília. CEP 01.228-000, São Paulo (SP)

Telefones: (11) 3826-0744 / 3826-0547 / 3826-2517

E-mail: (iphan-sp@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico do Vale do Ribeira (SP)

Endereço: Av. Adhemar de Barros, n.º 1070, sala Iphan, Bairro Porto da Ribeira. CEP 11.920-000, Iguape (SP)

Telefone: (13) 3841-6256

E-mail: (etvr.sp@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado de Sergipe – Iphan-SE

Superintendente substituta: Virginia Pino de Albuquerque Terencio

Endereço: Praça Camerino, n.º 225, São José. CEP 49.015-060, Aracaju (SE)

Telefones: (79) 3211-9363 / 3211-9123 / 3211-9234 / 3211-9321

E-mail: (iphan-se@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico São Cristóvão (SE)

Endereço: Praça São Francisco, n.º 50, Centro. CEP 49.100-000, São Cristóvão (SE)

Telefone: (79) 3261-1436

E-mail: (escritorio.saocristovao@iphan.gov.br).

Superintendência do Iphan no Estado do Tocantins – Iphan-TO

Superintendente: Cejane Pacini Leal Muniz

Endereço: ACNE 1, conjunto 01, Avenida Juscelino Kubitschek - JK, Rua n.º 01, Lt. 41 A,

Edifício Encanel, 5º andar. CEP 77.006-016, Palmas (TO)

Telefones: (63) 3225-6567 / 3215-2757 / 3218-2028

E-mail: (iphan-to@iphan.gov.br).

1. Escritório Técnico Natividade (TO)

Endereço: Rua Deocleciano Nunes, n.º 141, Centro. CEP: 77.370-000, Natividade (TO)

Telefone: (63) 3372-1213

E-mail: (escritorio.natividade@iphan.gov.br).

Maiores informações sobre os serviços prestados para a sociedade e o horário de funcionamento da entidade recomenda-se a consulta da Carta de Serviço ao Cidadão (CSC) atualizada e correspondente ao exercício de 2021. É possível consultá-la em nosso endereço eletrônico: <https://www.gov.br/iphan/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/carta--de-servicos-ao-cidadao>.

Capítulo 5 – Portfólio de Projetos

De acordo com o Art. 8º, da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, devem integrar a prestação de contas das UPC, informações sobre:

e) os programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto, com indicação dos valores alcançados no período e acumulado no exercício;

5.1. Visão sintética do portfólio de projetos do Iphan

O portfólio de projetos do Iphan é avaliado e construído por uma instância colegiada de assessoramento:

- **Diretoria Colegiada:** é vasto o conjunto de atribuições da Diretoria Colegiada previsto na legislação, sendo competente para: estabelecer as diretrizes e estratégias do Iphan; aprovar e coordenar as políticas institucionais; opinar sobre os planos de ação e as propostas referentes ao processo de acompanhamento e avaliação da execução das agendas do instituto; examinar, opinar e decidir sobre as questões relacionadas à

proteção e à defesa dos bens culturais; apreciar as propostas de edição de normas de âmbito nacional; aprovar o regimento interno do Iphan e zelar pelo seu cumprimento; assessorar o Presidente do Iphan; apoiar, prestar assistência técnica, orientar, acompanhar e supervisionar as unidades do Iphan no exercício de suas atribuições; analisar, discutir e decidir sobre as matérias relevantes para o órgão. É composta pelo Presidente do Iphan, que o presidirá, e pelos 5 (cinco) Diretores(as) de Departamento.

As diversas superintendências e unidades especiais do Iphan submetem Planos de Ação, que representam projetos das mais diversas naturezas, para a apreciação da Diretoria Colegiada da Autarquia.

O fluxo dos procedimentos desde o cadastro, execução dos planos aprovados até a sua avaliação são operacionalizados pelo Sistema Integrado de Gestão do Iphan - SIGIPHAN. Nesse contexto a Portaria nº 48, de 21 de outubro de 2022, dispõe sobre o estabelecimento de prazos, orientações e fluxos para o cadastramento de Planos de Ação no referido sistema.

Com a mudança de governo e troca na estrutura diretiva do Iphan, vislumbrou-se a necessidade da definição de novas diretrizes e dos eixos estratégicos que nortearão a condução dos trabalhos, e, da mesma forma, as ações a serem realizadas.

Assim, considerando a importância do fortalecimento dos princípios constitucionais, democráticos e republicanos, bem como do avanço na agenda pública de inclusão social sustentada pelo novo Governo Federal do Brasil, a atual Diretoria Colegiada do Iphan propôs três grupos de diretrizes para orientar a reelaboração e a representação dos Planos de Ação 2023:

As diretrizes programáticas determinam as bases estruturantes que devem orientar os planos de ação no que diz respeito aos segmentos sociais prioritários e fundamentos a serem endereçados em sua elaboração. Destaque-se a priorização de grupos e comunidades culturais historicamente excluídos e/ou marginalizados das ações do Estado brasileiro, como os de matriz africana e indígena. No que diz respeito aos princípios, registra-se a consideração pela transversalidade, pela integração e pela intersetorialidade da política de patrimônio. Tais diretrizes devem ser tomadas como critérios fundamentais na definição dos objetos das ações a serem apresentadas.

As diretrizes operacionais estão relacionadas ao fortalecimento dos princípios da Administração Pública, o aperfeiçoamento da capacidade de gestão e o enfrentamento de urgências institucionais. Visam também prevenir e reduzir danos à sustentabilidade institucional do Iphan no próximo período.

Por fim, as diretrizes por plano orçamentário visam orientar as especificidades das propostas conforme sua natureza finalística, de forma a garantir a adequação das iniciativas à missão institucional do Iphan. Devem ser consideradas no desenho das propostas, visando garantir efetividade, eficácia e eficiência às ações.

1. DIRETRIZES PROGRAMÁTICAS

1. Ações que incidam ou que sejam realizadas em parcerias com povos e comunidades tradicionais, comunidades de matriz africana e/ou povos indígenas, trazendo explicitamente as informações desses grupos sociais envolvidos e/ou beneficiados.
2. Ações inaugurais em territórios e/ou comunidades historicamente excluídas ou esquecidas pelas políticas de patrimônio cultural.
3. Ações de identificação, reconhecimento, conservação, preservação e apoio e fomento a bens culturais que estejam diretamente vinculadas à memória de processos culturais e sociais de exclusão e violência, com a finalidade de promover a justiça de transição e igualdade étnico-racial.
4. Ações que integrem simultaneamente a promoção bens materiais, imateriais e iniciativas de educação patrimonial.
5. Ações que envolvam mais de um bem cultural reconhecido e/ ou a atuação conjunta entre Superintendências e/ ou unidades especiais.

2. DIRETRIZES OPERACIONAIS

1. Ações provenientes de processos judiciais de força executória (com sentença transitada em julgado a ser confirmada pela Profer).
2. Ações de caráter emergencial (a ser confirmada pelo Departamento gestor), mesmo que decorrentes de decisão judicial, em antecipação de tutela ou liminar.
3. A priorização de ações deve levar em conta a capacidade de execução da unidade proponente, especialmente considerando a capacidade técnica e de pessoal da superintendência/unidade especial.
4. Diárias e passagens que não estão associadas à execução de ações de fiscalização e monitoramento devem ser identificadas dentro dos PAs da respectiva ação.

3. DIRETRIZES POR PLANO ORÇAMENTÁRIO

3.1 IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO E NORMATIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

1. Ações que deem continuidade a projetos de pesquisa e documentação para instrução técnica de processos de reconhecimento que estejam em andamento ou que foram descontinuados;
2. Ações necessárias para a finalização de instrução de processos de reconhecimento que envolvam o patrimônio de populações indígenas, quilombolas, povos e comunidades tradicionais, particularmente povos de terreiro;
3. Ações necessárias para a finalização de instrução de processos de tombamento já pactuados com o Depam;
4. Ações relacionadas à identificação, pesquisa, documentação, valorização e promoção da diversidade linguística, em especial projetos que relacionem línguas a bens reconhecidos ou em processo de reconhecimento;
5. Projetos de identificação propostos como “projetos piloto” para implementação do novo Inventário Nacional de Referências Culturais – INRC;
6. Projetos de identificação que tenham como objetivo mapeamentos relacionados aos bens culturais registrados;
7. Elaboração e revisão de Planos de Salvaguarda;
8. Ações previstas em Plano de Salvaguarda;
9. Projetos de pesquisa e documentação para a instrução técnica de processos de Registro que já foram apreciados como *pertinentes* pela Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial;
10. Projetos que visem à Revalidação de bens registrados nos anos de 2012 e 2013;
11. Ações necessárias para a finalização de instrução de processos de normatização já pactuadas com a Coordenação Geral de Normas (a ser confirmada pelo Depam);
12. Ações de identificação/ mapeamento de bens culturais cuja ocorrência/ localização estejam associadas a povos e comunidades tradicionais e/ou situadas em áreas rurais.

| |
|--|
| 3.2 FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. |
| 1. Ações de Recadastramento de sítios arqueológicos. |
| 3.3 CONSERVAÇÃO, APOIO E FOMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL. |
| 1. Ações com contratos de obra em andamento, iniciados em exercícios anteriores e que ainda não foram concluídos; |
| 2. Ações com empenho decorrentes da continuidade de obras com previsão de execução plurianual e cujos empenhos não contemplam a globalidade dos recursos orçamentários originalmente previstos; |
| 3. Ações de caráter emergencial ou voltadas a bens cujos proprietários já comprovaram hipossuficiência econômica (a ser confirmada pela CGCO/Depam); |
| 4. Ações relacionadas ao tratamento técnico e/ou conservação dos acervos bibliográficos e/ou tratamento técnico de conjuntos documentais próprios do Iphan, com prioridade para aqueles com capacidade de garantir a socialização dos acervos e seu uso por parte das comunidades e usuários de maneira geral (sociedade civil, pesquisadores ou acadêmicos) e aqueles que contribuam para a ampliação da transparência dos atos administrativos e da capacidade de atendimento às informações solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão. |
| 3.4 PROMOÇÃO, EDUCAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO. |
| 1. Ações de Educação que mobilizem as diretrizes e orientações da Portaria 137 (2016); |
| 2. Ações que tenham como objeto bens culturais reconhecidos e estejam abarcados pelas políticas de salvaguarda de bens imateriais e de preservação de bens materiais; |
| 3. Ações que representem o diálogo entre a educação patrimonial e a educação ambiental, visando a construção de relações de sustentabilidade entre território e a diversidade de grupos sociais; |
| 4. Ações que promovam a ampliação do debate sobre educação patrimonial a partir de eventos (seminários e oficinas, por exemplo) e produção de material didático; |
| 5. Ações que levem ao desenvolvimento de instrumentos de catalogação, descrição e recuperação de informação consagrados e em formatos digitais, tais quais guias, catálogos e inventários; |
| 6. Ações de elaboração de listagens de eliminação de documentos que já hajam cumpridos seus prazos de guarda, a serem elaborados segundo as regras do Conselho Nacional de Arquivos; |
| 7. Aquisição de materiais adequados para ações de acondicionamento e preservação de conjuntos documentais de valor permanentes e acervos bibliográficos; |

Em razão das deliberações, entendeu-se relevante atualizar, no sentido de ampliar os prazos dispostos na Portaria citada (sobretudo em seus Arts. 7º a 12º).

A definição das diretrizes proporcionou avanço nas definições dos Planos de Ação almejados pelos departamentos finalísticos do Iphan culminando na inserção de um total de 765 PA que se encontram em análise pelo Comitê de Monitoramento para determinar aqueles que serão contemplados no atual exercício.

PLANOS DE AÇÃO CADASTRADOS (ESCOPO: 20ZH E 5538)

